



PORTARIA Nº 04/2026, DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR PARA
DESEMPENHAR A FUNÇÃO de
AGENTE DE CONTRATAÇÃO,
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO E
FISCAL DE CONTRATOS PARA
CONDUIZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES
E CONTRATAÇÕES DO LEGISLATIVO
MUNICIPAL DERIVADAS DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUNAS,
ESTADO DO RIOGRANDE DO SUL, no exercício e suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de
1º de abril de 2021 RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Frederico Lademir Hubner para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO da Câmara Municipal de Tunas, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º - Nomear a servidora Marizete Kohler, para exercer a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - Nomear a servidora NILVA THALÍA DA SILVA JUNG, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.





Art. 4º- Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º - O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º - Tais nomeações, são necessárias e foram efetivadas com funcionários não efetivos, devido a ausência até o momento de efetivados no quadro.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de vereadores de Tunas - RS, em 12 de janeiro de 2026.

Antônio Juraci Ferreira

Presidente da Câmara Municipal

Afixado no mural da câmara em 19-03-2026 p/ min
Assessora Parlamentar DS

